

## TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO Nº 15/2024**

**CONTRATO Nº 65/SLC/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.981/2020**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede à Rua Doutor Lineu de Mattos Silveira, n.º 80 – Jardim Helena Cristina, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. Fernando Francisco Prette, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 065/SLC/2020, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** – Altera-se o encargo da fiscalização do presente contrato, passando do senhor Charles Alessandro de Camargo para a Engenheira Kathine Martins Oliveira – Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística e como auxiliar de fiscalização o Senhor Willian Alaminos de Proença – Chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** – Reajusta-se em 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento), a partir da variação do Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de





Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), acumulado entre novembro/2022 e novembro/2023 aplicado a partir de dezembro/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1 – Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o percentual equivalente a 2,38% (dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 438.870,84 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), para a atual vigência, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**3.2 – Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o percentual equivalente a 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 2.433.314,97 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), em complemento, a partir de 09/05/2024, para a vigência prorrogada, totalizando o acréscimo contratual de 15,58% (quinze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4.1 - Prorroga-se o contrato assinado em 09/11/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 (nove) de maio de 2024 e a encerrar-se no dia 08 (oito) de maio de 2025, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5.1 – O valor total do presente termo importa em R\$ 17.576.104,72 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large 'D' and other marks.



**CLÁUSULA SEXTA:**

**6.1** – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 11 de *Abril* de 2024.

**TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**KATHINE MARTINS OLIVEIRA**  
Fiscalizadora

*Fernando Francisco Prette*  
**FERNANDO FRANCISCO PRETTE**  
Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.

**TESTEMUNHAS**

1. Janaina Soler Cavalcanti  
SAAE SOROCABA

2. Emerson Aragão de Sousa  
Chefe do Setor de Licitações,  
Suprimentos e Contratos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 65/SLC/2020 - ADITAMENTO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 11 de *Abril* de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: █.319.448█

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: █.319.448█

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:  
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: █.319.448█

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Fernando Francisco Prette  
Cargo: Sócio Diretor  
CPF: █.140.908█

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: █.319.448█

*6*  
*[Handwritten signature]*

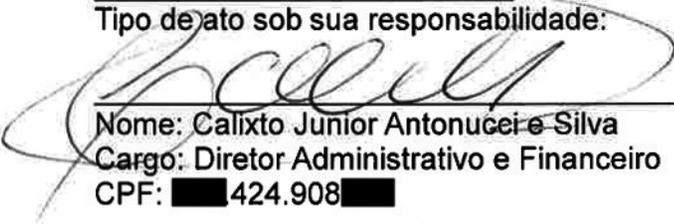


**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

  
Nome: Kathine Martins Oliveira  
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística  
CPF: █.948.688█

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

  
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: █.424.908█

  
Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: █.197.838█

  
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: █.719.208█

  
Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi  
Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF: █.583.198█



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

CPF: [REDACTED].140.908[REDACTED]

Cargo: Sócio diretor

Empresa: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Telefone: (15) 3418-0278

e-mail: administrativo@grupounica.com.br

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

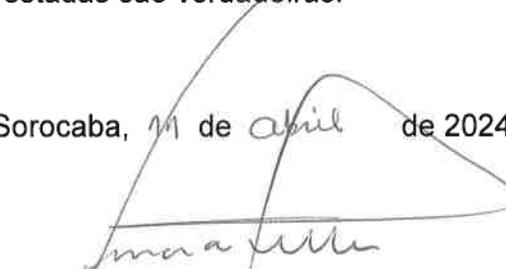
não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

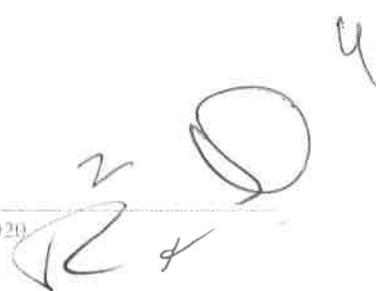
DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 11 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO FRANCISCO PRETTE**

Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli

RG [REDACTED]280.847[REDACTED]





**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

**CNPJ Nº:** 07.542.045/0001-37

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 065/SLC/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023

**VIGÊNCIA:** 12 MESES (aditamento)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

**VALOR:** O valor do presente termo importa em R\$ 17.576.104,72 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 11 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br  
tiago.scguimaraes@gmail.com

